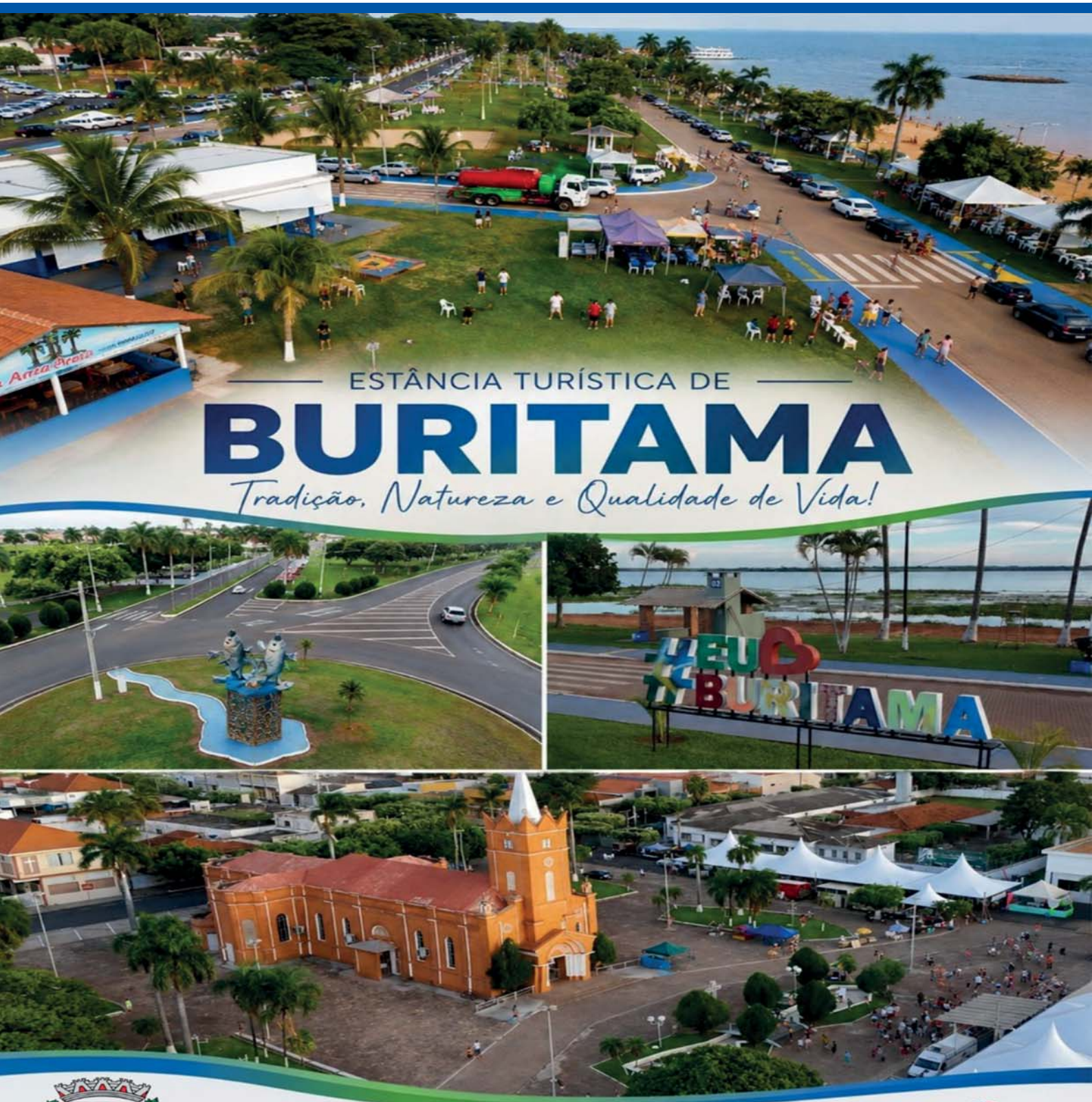
DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Quinta-feira, 03 de setembro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1724A

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama
Quem Conhece Ama!

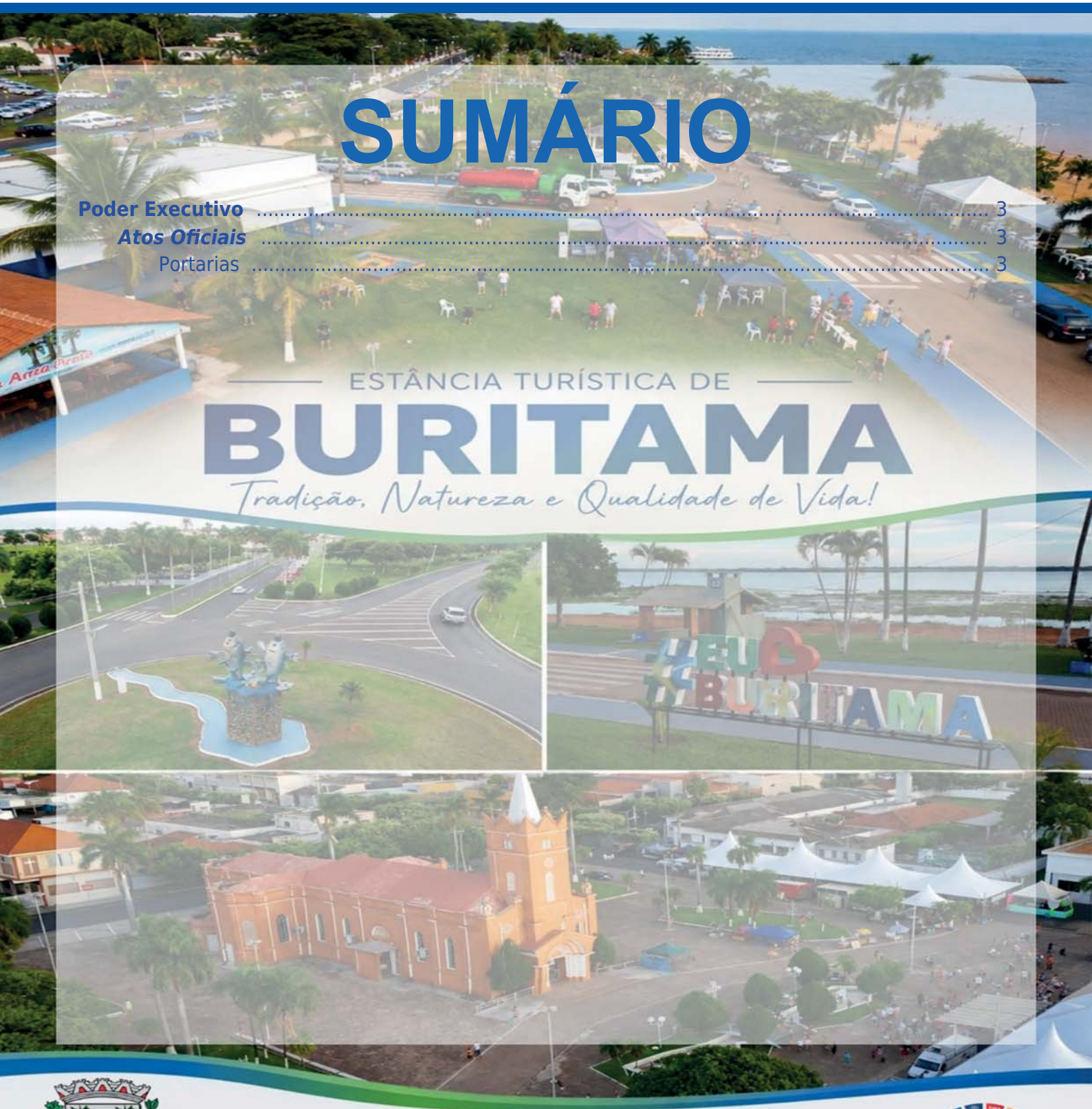
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Quinta-feira, 03 de setembro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1724A

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama
Quem Conhece Ama!

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

[REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL]

PORTARIA Nº 12.367, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre designação de servidor ocupante do cargo de Supervisor de Ensino para responder pela Creche Nossa Senhora de Fátima, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 362/2026-DME, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 4621/2026, pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, no sentido de designar a servidora Renata Cristina Watanabe de Almeida, ocupante do cargo de "Supervisor de Ensino", para responder temporariamente pela Creche Nossa Senhora de Fátima, até que efetivamente seja nomeado um novo coordenador, em razão da vacância de seu titular.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Renata Cristina Watanabe de Almeida,** matrícula 1999, ocupante do cargo de caráter efetivo **"Supervisor de Ensino"**, para responder, em caráter temporário, pela direção da Creche Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - A presente designação deverá permanecer vigente durante o período de **03 de setembro a 31 de dezembro de 2026,** ou até que seja possível prover regularmente o cargo de Coordenador de Creche, cessando automaticamente com a posse ou designação do respectivo titular, ou por ato administrativo superveniente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 02 de setembro de 2026, 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

LARISSA ALINE MEDRADO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Educação

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....